



Prefeitura Municipal De Oriximiná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 907/2020

O cidadão **ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Parecer Jurídico nº 089/2020-PGM, de 11 de maio de 2020; Ofício nº 1029/2020 – SEMED, de 23 de abril de 2020; Parecer nº 021/2020 – SEMED, de 22 de abril de 2020; Parecer nº 036/2020 – AJ/SEMED, de 15 de abril de 2020; Ofício nº 044/2020 – Escola Municipal de Educação Básica em Ensino Fundamental Santa Maria Goretti, de 07 de abril de 2020; Cópias dos Boletins de Frequências Mensais dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, da Escola Municipal de Educação Básica em Ensino Fundamental Santa Maria Goretti; e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Vanessa Albuquerque Printes**, matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Jana Mara Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANTONIO ODINELIO TAVARES
DA SILVA:07195524272
Dados: 2020.08.27 11:31:57
-03'00'

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, CEP: 68.270-000 - fone/fax (93)3544-3837.
Oriximiná – Pará

*ciência em
28/08/2020
05:11h
Ass. Chalita*

*ciência em
28/08/2020
05:11h
Ass. Chalita*

*ciência em
28.08.2020
Ass. Chalita*